



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Vila Flor  
Rua – Jose Calazans, 169 Centro – Vila Flor  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 373/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

Altera a tabela IV, que trata da taxa de licença para execução de loteamento e desmembramento da Lei de nº: 115/2002 - Atual Código Tributário.

A Câmara municipal de Vila-Flor/RN, representante legal do povo,  
DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica determinado que a Tabela IV, que trata da taxa de licença para execução de loteamento e desmembramento da Lei de nº: 115/2002 - Atual Código Tributário passará a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPÉCIES DOS SERVIÇOS	CENTAVOS
01	Loteamento por metro quadrado de área a lotear	30
02	Desmembramento por metro quadrado	15

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 11 de Julho de 2016.

  
MANOEL DE LIMA  
Prefeito Municipal